

Edital n.º 09/JUA/2022

Normas para a atribuição de lugares para bares na EXPOREG'2022

----- Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por meu Despacho datado de 12 de julho de 2022, foram aprovadas as Normas para a atribuição de lugares para bares na Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcrevem:-----

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Objeto e organização:

1. O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na atribuição de lugares para Bares no âmbito da Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, a ter lugar no Parque de Feiras e Exposições do Município de Reguengos de Monsaraz, de 12 a 15 de agosto de 2022.

2. O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.

II – Espaços a atribuir:

Os espaços a atribuir no âmbito da Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz são os seguintes:

- a) 10 lugares para bares, na zona de espetáculos e de largadas de touros;
- b) 1 lugar de bar interior no Pavilhão Multiusos (Pavilhão Guadiana);
- c) 1 lugar de bar exterior do Pavilhão Multiusos.

III – Data e horário de funcionamento dos espaços a atribuir:

1. O bar interior do Pavilhão Multiusos (Pavilhão Guadiana) funcionará durante os dias e horários da Exporeg'2022, ou seja, entre os dias 12 e 15 de agosto de 2022, no seguinte horário: das 10:00 horas às 02:00 horas.

2. O bar exterior do Pavilhão Multiusos e os bares na zona de espetáculos e de largadas de touros poderão funcionar durante os dias da Exporeg'2022, até às 04:00 horas.

3. A entidade organizadora reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

CAPÍTULO II

BARES NA ZONA DE ESPETÁCULOS E DE LARGADAS

IV – Destinatários:

Poderão participar na atribuição dos 10 lugares para bares na zona dos espetáculos e de largadas, as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz, durante a 28.ª Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, nos termos das presentes normas.

V – Inscrição:

1. O presente ponto aplica-se apenas caso existam lugares disponíveis após o evento Festas de Santo António, o qual decorreu no mês de junho do corrente ano.
2. As associações ou comissões de festas que concorreram a um lugar nas Festas de Santo António (edição 2022) e que não foram contempladas nesse evento, terão automaticamente, direito a ocupar um bar na zona de espetáculos e de largadas na Exporeg - Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz – edição 2022.
3. As comissões de festas e as associações que não tenham direito a lugar reservado e estejam interessadas em participar com um bar na edição de 2022 da Exporeg, devem manifestar a sua vontade, através de inscrição a formalizar, para o e-mail exporeg@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por ofício entregue em mão própria no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16:30h do dia 26 de julho de 2022.
4. A caracterização e disposição dos lugares no recinto do Parque de Feiras e Exposições consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

VI- Seleção e atribuição de lugares:

1. A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas e não contempladas com lugar, no processo de seleção efetuado para as Festas de Santo António do presente ano.
2. Numa segunda fase, havendo lugares para bares sobrantes, far-se-á um sorteio entre as associações ou comissões de festas que se inscrevam nos termos do ponto V, sendo a escolha dos lugares efetuada pela ordem sequencial do sorteio.
3. Não estando presentes representantes das comissões de festas ou das associações a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.



VII - Realização da Atribuição dos Lugares e Sorteio:

A atribuição de lugares e o sorteio, caso haja lugar ao mesmo, realizar-se-ão às **14:00h do dia 27 julho de 2022**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

CAPÍTULO III

BAR INTERIOR E BAR EXTERIOR DO PAVILHÃO MULTIUSOS

VIII – Destinatários:

Poderão participar no procedimento para atribuição de 2 lugares, um para bar no interior e outro para bar no exterior do Pavilhão Multiusos, as comissões de festas, as associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz ou pessoas singulares residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz.

IX- Apresentação de Proposta:

1. A apresentação de propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
2. As propostas deverão ser apresentadas devidamente assinadas e em envelope fechado com indicação expressa, no rosto, do fim a que se destinam, e devem ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou entregues em mão no Gabinete de Apoio aos Vereadores, até às 16:30h do dia 126 de julho de 2022, sob pena de não serem consideradas aceites.

Exemplo de rosto de envelope:

*“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2022
Bar Interior (Pavilhão Guadiana)”*

Ou:

*“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2022
Bar Exterior do Pavilhão Multiusos”*

3. As propostas deverão mencionar, designação do bar, o preço, o nome do proponente, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável, sob pena de não serem consideradas aceites.

X - Valor base de atribuição:

O valor base de atribuição para os bares é o seguinte:

- a) Bar do Interior (Pavilhão Guadiana) – 200 € (duzentos euros)
- b) Bar do Exterior do Pavilhão Multiusos – 350 € (trezentos e cinquenta euros)

XI – Ato público de abertura de propostas e de atribuição de espaços:

1. A abertura de propostas realizar-se-á às **14.00 horas do dia 27 de julho de 2022**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.
2. Podem estar presentes no ato público apenas aqueles que manifestaram o seu interesse na atribuição de um dos espaços ou os seus representantes, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.
3. A atribuição dos lugares é feita no ato público de abertura das propostas.

XII - Critério de atribuição:

1. O critério da atribuição de cada espaço colocado a concurso é o do valor mais elevado.
2. Em caso de desistência ou de incumprimento de alguma das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.
3. Em caso de empate no valor proposto, a atribuição do espaço fica dependente da realização de sorteio, a realizar no ato público de abertura de propostas e atribuição de espaços, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

XIII – Pagamento do valor pela atribuição do espaço:

1. Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16.30h do dia da atribuição, ou até ao 1.º dia útil seguinte, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.
2. O não pagamento do valor proposto equivale à desistência do lugar.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV– Aceitação das regras:

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes normas para atribuição de lugares para Bares na Exporeg'2022 – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.

XV – Eletricidade:

1. Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz.
2. O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.
3. O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

Categoria	Voltagem	Preço/dia
-----------	----------	-----------

Monofásico	1 x 30A	8 €
Trifásico	3 x 15A	13 €
Trifásico	3 x 30A	18 €
Trifásico	3 x 50A	28 €
Trifásico	3 x 60A	33 €
Trifásico	3 x 80A	43 €

4. O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16:30h do dia de início da montagem.

XIV – Montagem e Desmontagem:

1. As montagens deverão efetuar-se entre os dias 10, 11 e 12 de agosto no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.
2. As desmontagens deverão efetuar-se entre os dias 16 e 17 de agosto no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

XV – Deveres dos participantes:

Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;
- b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
- c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeita todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;
- e) Cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.

XVI – Reclamações:

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina.
2. As reclamações serão dirimidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

XVII – Anulação:

1. A Senhora Presidente da Câmara Municipal poderá anular a atribuição quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável, bem como a prestação de falsas declarações.
2. O concorrente que preste falsas declarações ou incumpra os deveres estipulados no Ponto XV, fica impedido de concorrer nas duas edições seguintes da Exporeg.

XVIII – Dúvidas e omissões:

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

XIX – Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

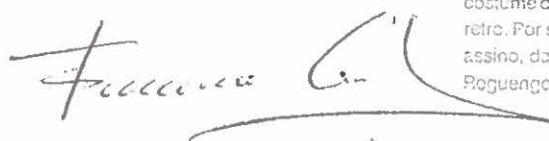
----- Através do mesmo Despacho, foi ainda aprovada a constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares, nos seguintes termos:-----

- i) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;
- ii) Primeiro vogal efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;
- iii) Segundo vogal efetivo: Mónica Cristina Canudo Pós-de-Mina, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação;
- iv) Primeiro vogal Suplente: Marisa Alexandra dos Santos Bento, Técnica Superior;
- v) Segundo vogal Suplente: Carlos Manuel Santos Janes Costa, Assistente Técnico.

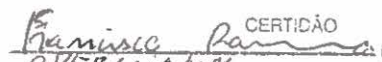
----- Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do Concelho, bem como no site do município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Reguengos de Monsaraz, 13 de julho de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Francisco José Cardoso Grilo

 CERTIDÃO
(Carreira) do Município de Reguengos de Monsaraz
Assistente Técnico
O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Ramalho, Assistente Técnico, certifica que nesta data afixei nos lugares públicos e do costume deste Concelho vários exemplares do EDITAL retro. Por ser verdade e para constar passo a presente certidão que assino, dato e autentico com o meu braço em uso neste Município. Reguengos de Monsaraz, 13 de julho de 2022.
O Trabalhador das Funções Públicas
N.º 1307